



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

MESA EXECUTIVA

ANÁLISE AO PROJETO DE LEI Nº 02/2022

Súmula do Projeto: Altera redação e inclui dispositivos na Lei Municipal 1.394/2021 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Mesa Executiva, na presença de seu assessor, reuniu-se para ponderar sobre o Projeto de Lei nº. 42/2022, que tem por objeto alterar a redação e incluir dispositivos na Lei Municipal 1.394/2021, bem como pretende abrir crédito adicional especial no orçamento no valor de R\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)

O Projeto está regularmente assinado pela representante do Poder Executivo Municipal, bem como apresenta justificativa.

Com fundamento no artigo 179 do Regimento Interno "*É da competência do órgão Executivo a iniciativa das leis orçamentárias e das que abram créditos, na forma que dispõe a Lei Orgânica do Município.*"

Igualmente, a Lei Orgânica Municipal, estabelece que *compete ao Prefeito ordenar ou autorizar as despesas e pagamentos na conformidade do Orçamento e dos créditos abertos legalmente, conforme artigo 56, IV, do referido diploma legal.*

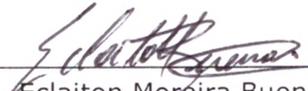
Desta forma, o Poder Executivo Municipal tem a competência de legislar sobre o objeto do projeto apresentado.

Assim sendo, com fundamento no artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva recebe o presente projeto para que o mesmo tenha sua tramitação regular, cabendo à Procuradoria e às Comissões Permanentes analisarem e emitirem os pareceres relacionados ao objeto da referida proposição.

Carambeí, 02 de fevereiro de 2022.



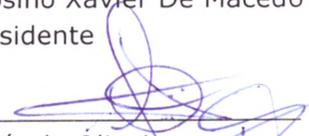
Elio Alves Cardoso
Presidente



Eclaiton Moreira Bueno
1º-Secretário



Diego José Xavier De Macedo
Vice-Presidente



Sergio Luís de Oliveira
2º Secretário



Daniel Roberto Balansin
Assessor Jurídico
OAB/PR 48.587